



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

EDITAL CEL Nº. 027/2019

A Comissão Eleitoral Local (CEL), do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), instituída pelas Portarias UNILA nº. 081 e nº. 224, de 22 de fevereiro de 2019 e 08 de maio de 2019, publicadas nos Boletins de Serviços UNILA nº. 426 e nº. 443, torna público o presente edital, que divulga a relação de eleitores aptos a votar e o resultado final das candidaturas deferidas e indeferidas aos processos eleitorais para as representações discentes nas Comissões Acadêmicas (CA's) de Ensino (CAEN), Pesquisa (CAP) e Extensão (CAEX) do ILACVN e no Conselho do Instituto (CONSUNI), nos termos do Estatuto, do Regimento Geral da UNILA, deste edital e da Resolução ILACVN nº. 04, de 27 de março de 2019, do CONSUNI; e do Edital CEL nº. 025, de 23 de agosto de 2019, publicados nos Boletins de Serviço UNILA nº. 435 e nº. 473.

1. Dos recursos administrativos

1.1. Não houve submissão de recursos administrativos.

2. Do resultado final das inscrições de candidaturas

2.1. Ficam deferidas e indeferidas as candidaturas a seguir para as representações discentes no CONSUNI, CAEN, CAP e CAEX do ILACVN:

Órgão colegiado	Chapas discentes inscritas	Situação
Conselho do Instituto (CONSUNI)	Chapa 01: Gustavo de Andrade Amorim (titular) e Maria Beatriz Barmaimon Garcia (suplente)	Deferida
	Chapa 02: Arony Teuri Ramirez Sarmiento (titular) e Neyser Andres Gómez Garcia (suplente)	Indeferida, por descumprimento dos itens 3.6, 3.7 e 3,8 do Edital CEL nº. 025/2019
Comissões Acadêmicas (CA's) de Ensino (CAEN), Pesquisa (CAP) e Extensão (CAEX)	Chapa 01: Giulio Mendes Braatz (titular) e Felipe Justiniano Pinto (suplente)	Deferida

3. Dos eleitores aptos a votar

3.1. As relações de eleitores aptos a votar nos processos eleitorais aqui tratados são aquelas publicadas nos Anexos V e VI do Edital CEL nº. 025/2019.

4. Da campanha eleitoral

4.1. A campanha eleitoral inicia em 18/09/2019 e encerra às 23h59 de 25/09/2019, véspera do dia da votação, nas condições dispostas no Edital CEL nº. 025/2019.

5. Dos recursos administrativos

5.1. As condições e prazos para submissão de recurso administrativo à relação de eleitores aptos a votar são aqueles dispostos no Edital CEL nº. 025/2019.

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2019.

ERALCILENE MOREIRA TEREZIO
Presidente da CEL